

PARECER JURÍDICO

Processo nº 1246/2020
Dipensa por Justificativa nº 1097/2020

Exmo. Sr.
Matione Sonogo
Prefeito Municipal

O presente processo trata da contratação de empresa para aquisição de gêneros de alimentação (cesta básica) para doação às famílias em situação de risco ou de vulnerabilidade social decorrentes de perdas ou danos causados pela ameaça de sérios padecimentos, privação de bens e de segurança material e de agravos sociais, decorrentes da pandemia de Coronavírus (COVID-19). Conforme Decreto nº 2.251 de 23 de Março de 2020

O processo licitatório está instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório, bem como da documentação necessária.

Assim, reconheço tratar-se de hipótese de Dispensa por Justificativa, com base no Artigo 4º, caput, Lei Federal 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e posteriores alterações.

São João do Polêsine, RS, 20 de Outubro de 2020.

Djovani Pozzobon
Assessor Jurídico
OAB/RS 107066